

DECRETO 3425/2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2013, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI Prefeito Municipal de Mundo Novo., Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e autorização contida na Lei Municipal nº 925/2013 de 18 de novembro de
2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa 2013, crédito no valor de R\$ 40.408,36 (quarenta mil e quatrocentos e oito reais e
trinta e seis centavos) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentaria(s).

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2.124-3.1.90.11.00.00.00.00

40.408,36

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.

12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGSIT. FUNDEB

12.01.12.361.0113.2.156-3.1.90.11.00.00.00.00

185.411,81

TOTAL:

225.820,17

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da Anulação parcial
e/ou total de R\$ 40.408,36 (quarenta mil e quatrocentos e oito reais e trinta e seis centavos), da(s) seguinte(s) dotação(ões)
orçamentaria(s)

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.244.0106.2.130-3.1.90.04.00.00.00.00

15.286,47

10.02.08.244.0106.2.130-3.1.90.04.00.00.00.00

10.347,88

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.243.0107.2.131-3.1.90.04.00.00.00.00

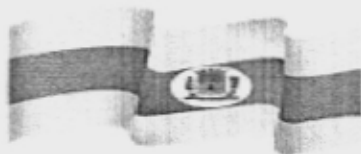
11.699,39

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.02.08.243.0107.2.132-3.1.90.04.00.00.00.00

3.074,62



12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGSIT. FUNDEB
12.01.12.361.0113.2.156-3.1.91.13.00.00.00.00

77.043,38

12 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB.
12.01 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGSIT. FUNDEB
12.01.12.365.0113.2.157-3.1.90.04.00.00.00.00
12.01.12.365.0113.2.157-3.1.90.09.00.00.00.00
12.01.12.365.0113.2.157-3.1.90.11.00.00.00.00
12.01.12.365.0113.2.157-3.1.90.13.00.00.00.00

20.100,00

3.268,43

5.000,00

80.000,00

TOTAL:

225.820,17

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de novembro de 2013

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito



Criado pela Lei nº 738/2009

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br

doi:10.1017/S0022292410000507

Wynbath Carole, Ramona, Ronald, and
Evelyn